



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 411 DT 07 DE JULHO DE 1.981

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo n° 350/81,

DECRETA

DECRETA:-

Art. 1º - Fica a rua que serve de ligação entre a Av. D. Pedro I, e a sede de obras assistenciais do Município, denominada "RUA DO PROGRESSO".

Art. 2º - Essa rua inicia-se na Avenida D. Pedro I, no entroncamento com a Rua da Praça e segue numa linha tortuosa, numa extensão de 420,20 m. (quatrocentos e vinte metros e vinte centímetros), do lado direito de quem da Av. D. Pedro I olha, até encontrar o marco "x" e, do lado esquerdo numa extensão de 439,80 m. (quatrocentos e trinta e nove metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco "y", numa largura de 12,00 m. (doze metros) encerrando uma área de 5.160,00 m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e sessenta metros quadrados). Do marco "x", segue numa extensão de 145,70 m (cento e quarenta e cinco metros e setenta centímetros), até encontrar o marco "y", sendo este perimetro em forma de retorno junto às unidades assistenciais existentes nesse local, numa largura média de 16,70 m. (dezesseis metros e setenta centímetros), encerrando uma área de 1.120,01 m<sup>2</sup> (um mil, cento e vinte metros e um centímetro quadrado).-

Art. 3º - A área total dessa rua, é de 6.280,01 m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e oitenta metros e um centímetro quadrado).-

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de julho de 1.981 - 17º ano da Emancipação Política Administrativa do Município.-

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data